



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.574/2008

Altera dispositivo da Lei Nº 1.999/98, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Artigo 10, da Lei Municipal Nº 1.999/98, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10 - Serão licenciadas e autorizadas 02 (duas) motos para cada 674 (seiscentos e setenta e quatro) habitantes”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam mantidos os demais artigos da Lei Nº. 1.999/98.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2008.

José Luciano Barbosa da Silva
José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 05 dias do mês de junho do ano de 2008.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo